



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 07/88.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Termos da RESOLUÇÃO Nº 07/88, de 02 de Dezembro de 1988, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - O Subsídio Mensal dos Vereadores de Primeiro de Janeiro a 30 de Junho de 1989, é fixado em:

- A) Parte Fixa: CZ\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzados);
- B) Parte Variável: CZ\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados);
- C) O vereador perceberá kpor despesa de Transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados);
- D) A Representação do Presidente será de : CZ\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cruzados).



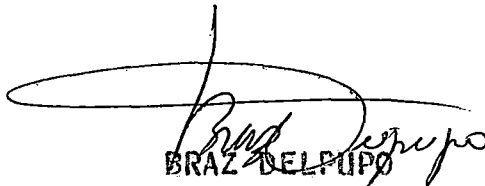
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 2º- A presente RESOLUÇÃO entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de Dezembro de 1988.

n

  
BRAZ DELPUJO  
PRESIDENTE

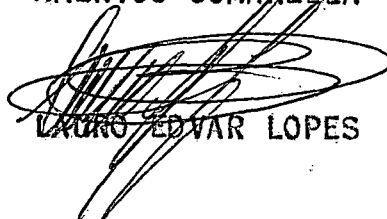
  
JORGE ANDREÃO

  
ANGELOARLINDO PAGOTO

JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
ALDI MARIA CALIMAN TERRA

  
AMÉRICO COMARELLA

  
LAURO EDVAR LOPES